



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MENDES
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI 005/2026

EMENTA: DISPÕE SOBRE A REVISÃO ANUAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO EM AMBITO MUNICIPAL.

A Câmara Municipal de Mendes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu sanciono seguinte Lei:

Art. 1º A partir de 01 de janeiro de 2026, fica concedido o reajuste de 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento) IPCA sobre o salário-base para os concursados ativos e inativos nos cargos de professor I, professor II, professor pedagogo e secretário escolar, pertencentes ao Quadro do Magistério Municipal passando a vigorar a seguinte tabela com a diferença entre níveis de 12%, conforme legislação municipal:

TABELA DE NÍVEL 4,26%	
Nível 1	R\$ 2.397,22
Nível 2	R\$ 2.684,88
Nível 3	R\$ 3.007,07
Nível 4	R\$ 3.367,92
Nível 5	R\$ 3.772,07
Nível 6	R\$ 4.224,71
Nível 7	R\$ 4.731,68
Nível 8	R\$ 5.299,48
Nível 9	R\$ 5.935,42
Nível 10	R\$ 6.647,67
Nível 11	R\$ 7.445,39
Nível 12	R\$ 8.338,83
Nível 13	R\$ 9.339,49

Art. 2º Todos os servidores abrangidos por esta legislação receberão eventual valores retroativos em parcela única no mês de fevereiro.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em ____ de _____ de 2026.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL





MUNICÍPIO DE MENDES

RUA PROF. PAULO SERGIO NADER FERREIRA, Nº 250 - CENTRO
MENDES/RJ - CEP 26.700-000 | CNPJ: 28.580.694/0001-50
FONE: (24) 2465-0661



CÓDIGO DE ACESSO

8FCAAA5E60924B829F5FDBD633232577

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://mendes.flowdocs.com.br/public/assinaturas/8FCAAA5E60924B829F5FDBD633232577>